



Câmara Municipal de Vitória

Pernambuco

Lei nº 511/73.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25 de maio / 1973

A Câmara Municipal de Vitória, Decreta:


Presidente

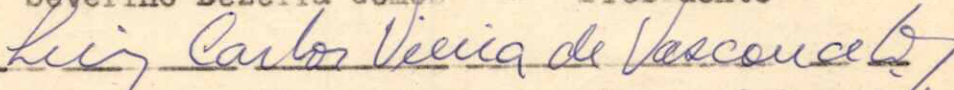
Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a indenizar a Casa nº 20 da rua 12 de outubro nesta cidade, pertencente a Maria Domingues Dias, considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação pela Lei Municipal nº 347, de 30/05/69, pela importância / de Cr.\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros).

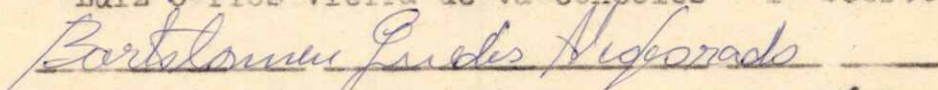
Artigo 2º - A despesa com a indenização de que fala o artigo 1º, correrá por conta da verba orçamentária 70.2-4110 do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória, em 25 de Maio de 1973.

  
Severino Bezerra Gomes - Presidente

  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secret.

  
Bartolomeu Guedes Alcoforado - 2º Secretário.